



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

## NOTA EXPLICATIVA

Em obediência ao disposto no artigo 8, § 1º, inciso 11 da Lei nº 12.527/2011, a CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada no CNPJ: 00.073.093/0001-84, situada na Avenida Paulo Vasconcelos, N°880 Centro, CEP: 49.600-000, Sergipe, vem, por meio desta apresentar a seguinte nota explicativa:

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores - SE informar que não há nenhuma regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para a exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, até a presente data do exercício de 2024. Assim, não há como divulgar atos para atender o item 20.10 de Atividades Finalísticas, como regulamentação e valores de cotas da verba indenizatória, dentre outras informações para este Poder Legislativo, relativo ao assunto em discussão.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de abril de 2024.

*Simone Alves Santana Silva*  
SIMONE ALVES SANTANA SILVA

Diretora de Controle Interno